

Boletim de **Serviço**

2024



Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante
Pró-Reitora de Administração

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 370/2024/GR/UNIR, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 999102042L.000001/2019-98;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Fundação Universidade Federal de Rondônia - CLAA/SESu/UNIR, conforme segue:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
LAUDILENI OLENKA	1459338	Interlocutor
SHIRLEY ESPÍNDOLA DE MATOS	3325453	Membro/PROGRAD – Vice-Presidente/Interlocutora PET
EDNA COELHO DE ALMEIDA	2993740	Membro Suplente/PROGRAD
ADRIANA KRELING GARCIA	3122446	Membro/PROCEA
CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES	2181877	Membro Suplente/PROCEA
DENNY WILLIAN DE OLIVEIRA MESQUITA	1562081	Membro/PROPESQ
JÉFERSON ARAÚJO SODRÉ	2986091	Membro Suplente/PROPESQ
JONAS CARDOSO	1523634	Membro/PET Economia
JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA	1061129	Membro/Chefe do Departamento de Economia
IDONE BRINGHENTI	1297370	Membro Suplente/Vice-Chefe do Departamento de Economia
LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA	1432407	Membro/PET Física
MARIA ROSANGELA SOARES	1865817	Membro/Chefe de Departamento de Física
ELIE ALBERT MOUJAESS	2032857	Membro Suplente/Vice-Chefe de Departamento de Física
TACIANE NAVI DA SILVA	202010182	Membro Discente/PET Economia
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	20201020382	Membro Discente Suplente/PET Economia
OBEDES KLAMERICK LIMA	20211012562	Membro Discente/PET Física
GILSON PEREIRA SANTOS JÚNIOR	20221008367	Membro Discente Suplente/PET Física

Art. 2º Revogar a Portaria nº 913/2023/GR/UNIR, de 29/12/2023, publicada no BS nº 001, DE

03/01/2024, p.4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 25/04/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742555** e o código CRC **AFAC5FE1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 392/2024/GR/UNIR, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.005761/2024-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, do docente ANTONIO NOGUEIRA NETO, SIAPE nº 1809832, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Administração, *campus* de Vilhena (DAA-VHA):

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Clayton Pereira Gonçalves	1104465	Departamento Acadêmico de Administração (DAA-VHA)	Presidente
Ana Cláudia Venturin da Costa	2145444	Departamento Acadêmico de Administração (DAA-VHA)	Membro
Santiago Silva de Andrade	2248552	Departamento Acadêmico de Administração (DAA-VHA)	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 25/04/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743238** e o código CRC **689EE8F8**.

Referência: Processo nº 23118.005761/2024-11 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1743238



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 48/2024/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XII do art. 2º, da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024 e a instrução constante no Processo nº 23118.002615/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede, a servidora **SANDRA ANDREA DE MIRANDA ESTRELA**, matrícula SIAPE nº 2887638, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe "5", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Porto Velho (DACED-PVH), para o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Guajará-Mirim (DACED-GM), com fundamento no inciso III, do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º De acordo com o previsto no Art. 18 da Lei 8.112/90, o servidor, que deva ter exercício em outro município, em razão de sua remoção, terá no mínimo dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados a partir da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739274** e o código CRC **46419C05**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 49/2024/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XII do art. 2º, da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024 e a instrução constante no Processo nº 23118.005778/2024-79.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora **MARIZA GONCALVES ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2625531, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), para a Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho (DAC-PVH), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 25/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739438** e o código CRC **6C23AC71**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 50/2024/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XII do art. 2º, da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024 e a instrução constante no Processo nº 23118.005350/2024-26.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, com mudança de sede, a servidora **ELIETE ZANELATO**, matrícula SIAPE nº 1803949, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe "7", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada no Departamento de Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Ariquemes (DACED-ARQ), para a Diretoria de Educação à Distância (DIREDA), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir de 16/04/2024.

Art. 2º De acordo com o previsto no Art. 18 da Lei 8.112/90, o servidor, que deva ter exercício em outro município, em razão de sua remoção, terá no mínimo dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados a partir da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742414** e o código CRC **63CE047E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 53/2024/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; o artigo 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.003363/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 34/2024/CCD/DGP/PRAD/UNIR, de 19.03.2024, publicada no Boletim de Serviço nº 53, de 19.03.2024, que concedeu a segunda parcela da **licença para capacitação**, referente ao quinquênio de 23.03.2014 a 22.03.2019, à servidora **GABRIELA FONTELES MAIO**, matrícula SIAPE nº 2115233, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Coordenadoria de Planejamento.

Art. 2º - Onde se lê: "(...) referente ao quinquênio de 23.03.2014 a 22.03.2019 (...)". Leia-se: "(...) referente ao quinquênio de 23.04.2014 a 22.04.2019 (...)".

Art. 3º - Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 25/04/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742091** e o código CRC **E0873CBE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 61/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no Processo nº 23118.006232/2022-73; e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1709186).

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 15/2023/DCCL/PRAD/UNIR, que alterou a Equipe de Gestão do Contrato Administrativo nº 06/2022/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, no *Campus* de Rolim de Moura.

Art. 2º - Dispensar os servidores **ELINOROUSE DA SILVA RODRIGUES, SIAPE 2278370**, designada pela Portaria nº 15/2023/DCCL/PRAD/UNIR, de 24.01.2023, para exercer a função de Gestora Titular do referido Contrato.

Art. 3º - Designar a servidora **PATRICIA REGINA VOIGT SIAPE: 2182252**, para exercer a função de Gestora Titular, do Contrato Administrativo nº 06/2022/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, no *Campus* de Rolim de Moura.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738965** e o código CRC **CAAF735A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 62/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024, a instrução constante no Processo nº. 23118.005447/2024-39 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 22/2024/DCCL (1728820);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 20234 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **Fabrcio Evaristo Corrêa**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2245900, como Presidente e o servidora **Evânia Lima de Barros**, Museóloga, SIAPE nº 2161238, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Pró Reitor da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739246** e o código CRC **4AB7D3C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 63/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005439/2024-92 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 19/2024/DCCL (1728814);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **Izaías Ferreira Vieira, SIAPE nº 3151239**, como Presidente e o servidor **Dione Cezemer dos Santos, SIAPE nº 2161238**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Campus Vilhena** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - A **Diretora do Campus Vilhena** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739304** e o código CRC **D923F567**.



unir

Referência: Processo nº 23118.005439/2024-92 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1739304



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 66/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005432/2024-71 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 30/2024/DCCL (1728835);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **Rodrigo Vieira Alves Amaral, SIAPE nº 3111881**, como Presidente e o servidor **Cristiano Feitosa Ribeiro, SIAPE nº 213326**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Campus de Presidente Médici** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Presidente Médici** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743630** e o código CRC **70D8EAB7**.



Referência: Processo nº 23118.005432/2024-71 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1743630



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 67/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005285/2024-39 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 36/2024/DCCL (1728843);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **Camilla Silva de Gois, SIAPE nº 2104780**, como Presidente e o servidor **Willian Silva Sales, SIAPE nº 2114773**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Campus de Ji-Paraná** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Ji-Paraná** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743660** e o código CRC **7FA84468**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 68/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005320/2024-10 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 32/2024/DCCL (1728838);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **MATERIAL DE CAÇA E PESCA**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **Camilla Silva de Gois, SIAPE nº 2104780**, como Presidente e o servidor **Willian Silva Sales, SIAPE nº 2114773**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Campus de Ji-Paraná** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Ji-Paraná** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743704** e o código CRC **3AC8EB8A**.



Referência: Processo nº 23118.005320/2024-10 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1743704



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 69/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005721/2024-70 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 42/2024/DCCL (1737300);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente ao **Pagamento de anuidade junto a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia – ANPEPP**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **Ana Alice Sarraf Borges, SIAPE nº 2396018**, como Presidente e a servidora **Mina Danae Franco Gomes, SIAPE nº 3152283**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Núcleo de Saúde** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Núcleo de Saúde** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743761** e o código CRC **1BBD9336**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 70/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005446/2024-94. e o Documento de Oficialização de Demandas nº 21/2024/DCCL (1728817);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **MATERIAL PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **Gleiciane Barros Ferreira da Silva, SIAPE nº 2290096**, como Presidente e o servidor **Walkimar Aleixo da Costa Júnior, SIAPE nº 2123707**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743779** e o código CRC **30E15D6D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 71/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005284/2024-94 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 30/2024/DCCL (1728845);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **ALIMENTOS PARA ANIMAIS**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **Rodrigo Vieira Alves Amaral, SIAPE nº 3111881**, como Presidente e o servidor **Cristiano Feitosa Ribeiro, SIAPE nº 213326**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Campus de Presidente Médici** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Presidente Médici** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743792** e o código CRC **F315F9BC**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 72/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005311/2024-29 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 30/2024/DCCL (1728839);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOTÉCNICO**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **Rodrigo Vieira Alves Amaral, SIAPE nº 3111881**, como Presidente e o servidor **Cristiano Feitosa Ribeiro, SIAPE nº 213326**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Campus de Presidente Médici** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Presidente Médici** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743874** e o código CRC **677E379E**.



Referência: Processo nº 23118.005311/2024-29 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1743874



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 73/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005310/2024-84. e o Documento de Oficialização de Demandas nº 34/2024/DCCL (1728840);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **MATERIAL QUÍMICO**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **Gleiciane Barros Ferreira da Silva, SIAPE nº 2290096**, como Presidente e o servidor **Bruno Stefany Feitoza Barros, SIAPE nº 3121301**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743896** e o código CRC **D928945B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 74/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005277/2024-92 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 36/2024/DCCL (1728847);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora Milene Barbosa da Cunha, SIAPE nº 2179548, como Presidente e o servidora Helma dos Santos Bonfim, SIAPE nº 2005474, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Campus de Cacoal para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O Diretor do Campus de Cacoal deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744015** e o código CRC **70A0A80C**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 75/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024; a instrução constante no Processo nº. 23118.006033/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 146/2022/DCCL/PRAD/UNIR, a Portaria Nº 220/2022/DCCL/PRAD/UNIR, a Portaria Nº 252/2022/DCCL/PRAD/UNIR e a Portaria 12/2023/DCCL/PRAD/UNIR, que designam a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº. 06/2022/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

Art. 2º – Dispensar os servidores abaixo relacionados:

Marcelino Pereira da Silva	2105881	Gestor Titular	Portaria 12/2023/DCCL/PRAD/UNIR
Jéssyca Martins da Sena	2921449	Gestora Substituta	Portaria 146/2022/DCCL/PRAD/UNIR
Charles Dam Souza Silva	1571991	Fiscal Técnico	Portaria Nº 252/2022/DCCL/PRAD/UNIR
Juliana Mayara Fernandes Pereira	2179959	Fiscal Técnico Substituto	Portaria Nº 220/2022/DCCL/PRAD/UNIR

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados:

Nome	SIAPE	Função	Campus
Charles Januário da Costa	2277066	Gestor Titular	

Charles Dam Souza Silva	1571991	Gestor Substituto	Porto Velho
Evaldo Silva Carvalho	2105881	Fiscal Técnico	
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038	Fiscal Técnico Substituto	
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038	Fiscal Administrativa	
Evaldo Silva Carvalho	2105881	Fiscal Administrativa Substituta	

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744036** e o código CRC **A6DE6182**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 290/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.003502/2024-56; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1743393/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente ROZIANE SOBREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1685685, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-2 para ASSOCIADO (D)-3**, referente ao interstício **22.03.2022 a 21.03.2024**, com efeito acadêmico a partir de **22.03.2024** e financeiro a partir de **17.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743396** e o código CRC **66928B8F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 291/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.003266/2024-78; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1743398/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente JOSÉ RODOLFO DANTAS DE OLIVEIRA GRANHA, matrícula SIAPE nº 1726354, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-2 para ADJUNTO (C)-3**, referente ao interstício **08.09.2011 a 07.09.2013**, com efeito acadêmico a partir de **08.09.2013** e financeiro a partir de **22.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743403** e o código CRC **76406770**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 292/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.005776/2024-80; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1743404/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **JOSÉ RODOLFO DANTAS DE OLIVEIRA GRANHA**, matrícula SIAPE nº 1726354, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4**, referente ao interstício **08.09.2013 a 07.09.2015**, com efeito acadêmico a partir de **08.09.2015** e financeiro a partir de **22.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743407** e o código CRC **A78261C2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 293/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004947/2024-53; considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria nº 475/MEC/1987, Resolução nº. 031/CONSAD/2005, Resolução nº. 072/CONSAD/2008, Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17 de outubro de 2023, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1743409/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **JORGE LUIZ HERACLITO DE MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1801729, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSISTENTE I para ASSISTENTE II**, referente ao interstício **03.08.2010 a 02.08.2012**, com efeito acadêmico a partir de **03.08.2012**.

Art. 2º - Esta progressão se trata de regularização da situação funcional e cadastral, sem efeitos financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744077** e o código CRC **D5409557**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 294/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.002553/2024-61; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1744123/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **ALMEIDA ANDRADE CASSEB**, matrícula SIAPE nº 1716823, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4**, referente ao interstício **10.02.2014 a 09.02.2016**, com efeito acadêmico a partir de **10.02.2016** e financeiro a partir de **18.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744153** e o código CRC **31DDCCFD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 295/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processo SEI nº 23118.005607/2021-05, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Parecer Nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1744240/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 324/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 29.07.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29.07.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 324/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 29.07.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 29.07.2021, que concedeu Promoção Funcional à servidora docente **ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1475471.

Art. 2º - Onde se lê: "(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **19.07.2021**. (...)". **Leia-se:** "(...) com efeito acadêmico a partir de **01.10.2020** e financeiro a partir de **19.07.2021**. (...)".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Luiza Pante

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744246** e o código CRC **C9094BF8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 296/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processo SEI nº 23118.005570/2023-79, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Parecer Nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1744282/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 264/2023/DAP/PRAD/UNIR de 15.06.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 112 de 16.06.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 264/2023/DAP/PRAD/UNIR de 15.06.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 112 de 16.06.2023, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora docente **ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1475471.

Art. 2º - Conceder à servidora docente **ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1475471, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-1 para ASSOCIADO (D)-2** referente ao interstício de **01.10.2020 a 30.09.2022**, com efeito acadêmico a partir de **01.10.2022** e financeiro a partir de **10.05.2023**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Luiza Pante

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744301** e o código CRC **D0247128**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 17/2024/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999055844.000097/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os docentes abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Bacharelado em Administração.

Franklin Menezes da Silva (3320416) - Presidente;

Marcos Cesar dos Santos (1812574) - Vice Presidente;

Membros

Carlos André da Silva Muller (1546037);

Denise Andrade (1220278);

Haroldo de Sá Medeiros (2074861).

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 26/04/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1741937** e o código CRC **60495B23**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 18/2024/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.004918/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão do Exame de Qualificação do Projeto de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração Pública do(a) mestrando(a) abaixo, conforme as seguintes informações:

Mestrando(a): ÉLITON DA SILVA SOUZA

Título: "Mensuração de Custos no serviço público, o seu apoio ao planejamento e a comparabilidade setorial. "

Data: 14/06/2024

Horário: 9h

Local: Sala Virtual no Google Meet

Membros da Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Flávio de São Pedro Filho (Orientador - PROFIAP/UNIR)

Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe de Lima (Membro Interno -PROFIAP / UNIR)

Prof. Dr. Rosemar José Hall (Membro da Rede PROFIAP - UFGD)

Prof. Dr. Francisco Antonio Serralvo (Membro Externo - PUC-SP)

Prof. Dr. Erasmo Carvalho (Membro Externo - PPGA/UNI - suplente)

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 26/04/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743216** e o código CRC **CF80C53F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 19/2024/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.002253/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão examinadora na Defesa de Projeto de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP-UNIR) do(a) mestrando(a) abaixo, conforme as seguintes informações:

Mestrando(a): Uéverton Fraga de Paula

Título: "FERRAMENTAS DE RASTREABILIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS"

Data: 29/05/2024

Horário: 9h

Local: Auditório Claudimir Catiari (NUCSA/UNIR) e Sala Virtual no Google Meet

Membros da Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Cleberon Eller Loose (Orientador – PROFIAP-UNIR)

Profa. Dra. Livia Maria da Silva Santos (Membro interno – PROFIAP-UNIR)

Prof. Dr. Alisson Eduardo Maehler (Membro Interno da Rede PROFIAP - UFPel)

Prof. Dr. Gabrielito Rauter Menezes (Membro Externo UFPel).

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 26/04/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743254** e o código CRC **440A3ABE**.